



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 28/80

DATA: 29.12.80

SÚMULA: atualiza os valores da Tabela II de que
tratam a lei nº 366, de 24.11.69 e o de-
creto nº 14/80, de 15.09.80

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das
suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, III, combinado com o art.
101, I, a), da Lei Orgânica dos Municípios, e tendo em vista o disposto na lei
nº 659, de 11.12.80,

D E C R E T A :

Art. 1º. A Tabela II de que trata a lei nº 366, de 24.11.69 ,
com as alterações legais subseqüentes e com reajustes que lhe foram aplicados pe-
los decretos 32/72, de 29.12.72, 26/73, de 28.12.73, 09/74, de 25.06.74, 23/74, de
14.12.74, 22/75, de 30.12.75, 12-A/76, de 07.07.76, 27/77, de 23.12.77, 20/78, de
29.12.78, 14/79, de 22.11.79, 22/79, de 28.12.79 e 14/80, de 15.09.80, passa a vi-
gorar com os seguintes valores, a partir de 1º de janeiro de 1981, por força do
art. 1º, da lei nº 659, de 11.12.80:

TABELA II

a) - CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLOS

VALOR EM Cr\$

CC - 1	25.464,47
CC - 2	24.222,86
CC - 3	22.843,78
CC - 4	9.649,17
CC - 5	7.719,25

b) - CARGOS EFETIVOS

PADRÃO

VALOR EM Cr\$

1	6.153,78
2	6.892,19
3	7.630,89
4	8.368,94
5	9.107,69
6	9.846,08

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

PADRÃO

VALOR EM Cr\$

7		10.584,65
8		11.322,85
9		12.061,46
10		12.799,85
11		13.538,59
12		14.276,65
13		15.015,28
14		15.753,83
15		16.492,42
16		17.230,53
17		17.969,18
18		18.707,59
19		19.004,69
20		20.184,30
21		20.201,50
22		20.914,53
23		21.627,64
24		22.340,34
25		23.053,51
26		23.766,44
27		24.479,72 -
28		23.776,81 -
29		24.449,87 -
30		26.693,20
31		28.936,20
32		31.179,46
33		35.665,67
34		40.151,87
35		44.637,94
36		49.124,29
37		53.610,66
38		58.096,80
39		62.583,06
40		67.069,30
41		71.555,55
42		76.041,75
43		80.528,00
44		85.014,20
45		89.500,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

c) - FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VALOR EM Cr\$</u>
FG - 1	1.804,96
FG - 2	2.256,24
FG - 3	2.707,29
FG - 4	3.008,44
FG - 5	3.459,55
FG - 6	3.610,18

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário ,
o presente decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 981.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 29
de dezembro de 1 980.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.